



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38

PROJETO DE LEI Nº L/ 05 /2009.

Documento Camara Municipal
Dado conhecimento ao Plenário e
remitido as Comissões de Legisla-
ção, Justiça e Redação, Adm. Obras,
Serviços, Finanças e Orçamento,
em 01 / 09 / 2009.

"Dá denominação a logradouro público municipal
inominado de RUA VALDIR BIÁ CALEGARI".

A Câmara Municipal de Taquaral, no Uso de Suas atribuições legais, faz
saber que aprovou e o Prefeito Municipal Sancionou a presente Lei:

Art. 1º. Fica denominado "RUA VALDIR BIÁ CALEGARI" logradouro público
inominado localizado no Distrito Industrial conhecida como Rua Projetada F.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de
dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, suplementada,
se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Às Comissões Competentes

Sala das Sessões

Plenário "Antonio João Bellotti"

Taquaral SP, 24 de Agosto de 2009.

APROVADO

Providenciado-se a respeito

Sala de Sessões - de - de -

Admiral
Presidente

RECEBIDO

31 / 08 / 2009

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estimados Colegas,

Pelo presente, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência,, apresentando mais um pedido em nome dos moradores do Município de Taquaral - SP para que possa analisar e proceder devido trâmite.

Trata-se de Projeto de Lei fundamentado na **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO** Art. 9º alínea "o" Inc. XVI.

ARTIGO 9º - Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação Federal e estadual, especialmente no que se refere o seguinte:

o) - às políticas públicas do município;

XVI - atribuir denominação a próprios, vias e logradouros públicos, bem como a sua alteração;

Tem o presente expediente legislativo objetivo de denominar de "**RUA BIÁ CALEGARI**" logradouro público municipal de uso comum ainda inominado, conhecido Rua Projetada F.

Com esta proposição visamos homenagear o jovem cidadão taquaralense VALDIR CALEGARI, conhecido por todos exclusivamente como "**Biá**" nascido em Sumaré SP, a 18 de Outubro de 1962, e levado por Nosso Senhor 17 de Agosto de 2009.

CASA LEGISLATIVA VEREADOR JOSELITO FRANÇA NUNES

Av. Leonardo José Jacinto, 801 - CEP 14765-000 - Tel. 16 - 3958-6200 - cmt@montealtonet.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARAL

Estado de São Paulo
CNPJ 01.690.457/0001-38

"Biá" chegou em nossa cidade ainda menino e conquistou a amizade e confiança de todos que o conheceram, não só pela simpatia, mas também pelo alto astral e energia positiva que irradiava para todos a sua volta, seu caráter e sua capacidade de confiar nas pessoas. Sempre otimista, lutava por seus objetivos mesmo ao deparar-se com dificuldades, não temia desafios.

Com o devido respeito, por tratar-se o presente de homenagem mais que justa a um "Amigo de Taquaral", conto com o apoio unânime dos estimados colegas pela regular tramitação e aprovação deste projeto.

"Momentos de felicidade são impossíveis de serem esquecidos, para sempre serão lembrados por mais simples que tenham sido."

Sala das Sessões

Plenário "Antonio João Bellotti"

Taquaral SP, 24 de Agosto de 2009.

